ANTEPROJETO DE LEI Nº 039 /24, de 1º de outubro de 2024

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Fé em Ação"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, aprova a seguinte lei:

Art. 1° - É reconhecida de Utilidade Pública para este Município a Associação Fé em Ação, entidade beneficente, sediada nesta cidade e sem fins lucrativos.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *Plenário Libório Silva Neto*, em 1º de outubro de 2024.

Vereador Rodrigo Francisco Mesquita.

JUSTIFICATIVA

A necessária documentação juntada, prova que a entidade tem funcionamento regular e atende aos requisitos determinados na Lei Orgânica Municipal (Art. 247) para o reconhecimento de utilidade pública.

O título outorgado por força da decisão desta Casa ressalta o serviço desinteressado que a beneficiária presta à coletividade. Permitirá firmar parecerias com o poder público em regime de mútua cooperação e mútuo interesse de finalidade.

Afinal, utilidade pública é a qualidade atribuída a bens e serviços que satisfaçam interesses coletivos conforme o objetivo social da organização civil e os fundamentos do Estado inscritos na Constituição.

Vir/*